6

RELAÇÃO DAS FAZENDAS NACIONAIS EXISTENTES NO ESTADO DA PARAÍBA DO NORTE

Descrição	Nome do adquirente	Nome do transmitente	Titulo	Observações
Uma propriedade denominada "PENDENCIA" medindo seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados, limitada ao Norte, com os Paulos; a Éste com José Izidro Paulo e Claudino Gomes; ao Sul com João Antero, Inácia Maria e Raulino Maracajá, e a Oéste com Francisco de Farias Oliveira. Foi doada ao Governo da União, e cujo fim era a creação de uma Estação Experimental de Algodão, hoje transformada em Campo de Sementes de Plantas Texteis. Esta propriedade possúi terrenos de várzeas e taboleiros, sendo estes cobertos, quási em sua totalidade, de capoeiras. Tem uma área util de sessenta e dois (62) hectares de terra. Foi adquirida por trinta e tres contos de réis, porém, atualmente, estima-se o seu valor em quarenta contos de réis. Está a cargo do Ministerio da Agricultura.	O Governo da União, representado pelo Dr. Procurador Fiscal e dos Feitos da Fazenda Federal, Dr. João de Andrade Espinola.	O Governo do Estado, representado pelo Procurador Fiscal e dos Feitos da Fazenda, Dr. Manoel Deodato Henrique de Almeida, conforme o oficio n. 365, da Presidencia do Estado, e despacho da Inspetoria do Tesouro, de 26 de Fevereiro de 1921.	Escritura publica de doação, lavrada nas notas do tabelião Patronio Arquimédes da Silveira, aos dois dias do mês de Março de 1921, cujo 1º traslado se encontra anexo ao respectivo processo, nesta Administração.	Consta da referida escritura que essa propriedade era tambem conhecida pela denominação de "ANGICOS", e está situado no Municipio de Soledade da Comarca de Campina Grande.
Uma propriedade rural e agricola denominada "SANTO ANTONIO" situada no Distrito de Alagoinha, no Municipio de Guarabira, com todas as suas terras proprias e toda cercada de arame farpado, contendo dois pequenos açudes, várias casas de vivenda e para moradores, algumas das quais de tijolos e telhas, matas de servidões ativas, um armazem, e divisões internas de arame e diversas outras bemfeitorias, limitando-se: ao Norte, pela estrada de rodagem que vem de Mulungú, até a povoação de Alagoinha, seguindo daí pela cerca de arame e dividindo-se com terras dos herdeiros de Josáfina de Tal; ao Nascente, com terras de João Monteiro Guedes e de um filho menor deste; ao Sul, com terras de Americo de Souza Macedo, e ao Poente, com terras de José Barbosa de Lucena, pelas aguas pendentes da serra "Balancinhos". Está a cargo do Ministerio da Agricultura.	O Governo Federal, representado pelo Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, Otaviano Cesar de Souza, conforme oficio n. 1.882, de 31 de Agosto de 1933, da Diretoria do Dominio da União.	O Estado da Paraíba, representado pelo Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual, Dr. João Santa Cruz de Oliveira, conforme oficio n. 731, do Interventor Federal, de 7 de Novembro de 1933.	Escritura publica de doação, lavrada nas notas do tabelião Pedro Ulisses de Carvalho, aos quatorze dias do mês de Novembro de 1933, a qual se encontra anexa ao respectivo processo, nesta Administração.	Essa propriedade foi doada para o fim especial e debaixo da expressa condição de nela ser instalada e mantida pela Diretoria de Plantas Texteis do Ministerio da Agricultura uma Estação Experimental de Algodão de fibra curta, ficando estabelecido que reverterá a referida propriedade, com todas as suas bemfeitorias e dependencias ao dominio e posse do Estado da Paraíba, caso não sejam realizados pelo donatario os fins visados com a presente doação, de acôrdo com o contrato firmado entre o doador e o Ministerio da Agricultura, ou no caso de deixar de funcionar a referida Estação Experimental de Algodão.
Uma propriedade denominada "PINDOBAL" situada no Municipio de Mamanguape, compreendendo campo de plantações com todas as suas terras, matas e bemfeitorias, maquinismos, utensilios e accessórios, á margem do rio Mamanguape, medindo de Léste a Oéste tres (3) quilometros por 3 1/2 de Sul a Norte, destinada ao Centro Agricola de Mamanguape.	O Governo da União.	O Estado da Paraíba.	Escritura de 20 de Maio de 1913, a qual não se encontra nesta Administração.	Pelo oficio n. 4.792, de 18 de Agosto de 1928, o Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio, comunicou ao Sr. Diretor do Patrimonio Nacional que por Aviso daquela data e atendendo a um pedido do Presidente do Estado da Paraíba, o Sr. Ministro da Agricultura determinou a restituição dessa propriedade a este Estado, de acôrdo com a condição estabelecida na respectiva escritura de cessão. Em data de 27 de Novembro de 1936, esta Administração propôs que fosse oficiad (Continúa)